

SENTENÇA

Processo n°: **0021247-47.2007.8.26.0566**

Classe - Assunto Indenização

Requerente: **João Ricardo de Almeida**Requerido: **Banco Abn Amro Real Sa**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 2.000/07

Vistos etc.

HOMOLOGO, por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

Homologo, outrossim, o pedido de desistência do prazo recursal, passando em julgado a presente, nesta data. Certifique-se, arquivando-se oportunamente os autos.

Anote-se o nome do procurador do banco-réu, nos termos requeridos.

P.R.I.

São Carlos, 27 de janeiro de 2014.